

Manual da **Assistência Estudantil**

PROEXAE/UEMA



EDITOR RESPONSÁVEL

Jeanne Ferreira de Sousa da Silva

CONSELHO EDITORIAL

Alan Kardec Gomes Pachêco Filho

Ana Lucia Abreu Silva

Ana Lúcia Cunha Duarte

Cynthia Carvalho Martins

Eduardo Aurélio Barros Aguiar

Emanoel Cesar Pires de Assis

Emanoel Gomes de Moura

Fabíola Hesketh de Oliveira

Helciane de Fátima Abreu Araújo

Helidacy Maria Muniz Corrêa

Jackson Ronie Sá da Silva

José Roberto Pereira de Sousa

José Sampaio de Mattos Jr

Luiz Carlos Araújo dos Santos

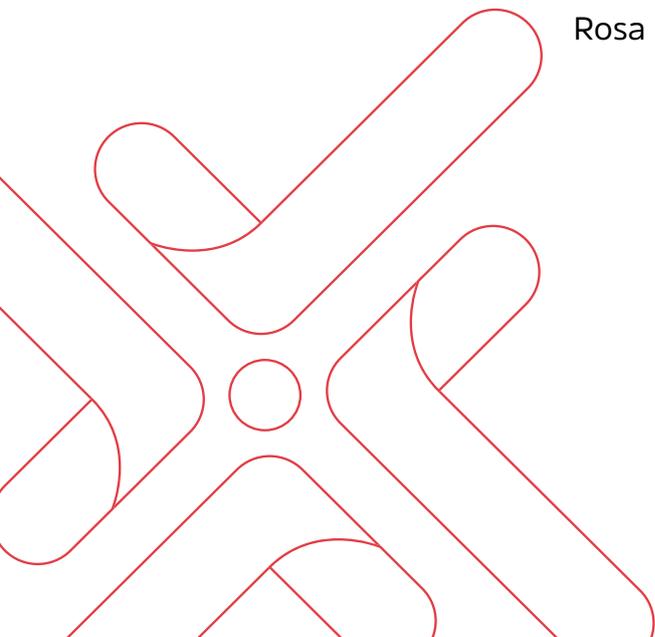
Marcos Aurélio Saquet

Maria Medianeira de Souza

Maria Claudene Barros

Rosa Elizabeth Acevedo Marin

Wilma Peres Costa



FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Estadual do Maranhão - Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis. Manual da assistência estudantil / elaboração Camila Magalhães Silva Alcirene Sousa dos Santos, Ana Carolina da Silva Amorim, Ilka Márcia Ribeiro de S. Serra, Nathalyn Silva Lima, Thalline Santos Diniz – São Luís, 2024.

14 p: il. color.

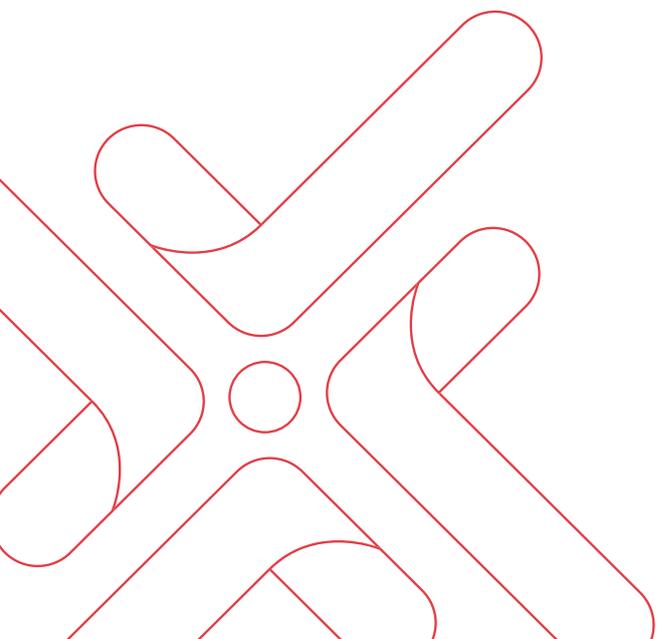
Livro eletrônico

ISBN: 978-85-8227-447-7

1.Assistência estudantil. 2.Política. 3.Programas. I.Silva, Camila Magalhães [et al.] elaboração. II.Título.

CDU: 378.4.091.8(035)

Elaborado por Cássia Diniz - CRB 13/910



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Carlos Orleans Brandão Junior
GOVERNADOR

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
REITOR

Prof. Dr. Paulo Henrique A. Catunda
VICE- REITOR

Profa. Dra. Mônica Piccolo A. Chaves
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Thiago Cardoso Ferreira
PRÓ- REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. José Rômulo T. da Silva
PRÓ- REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
PRÓ- REITOR DE PESQUISA E PÓS- GRADUAÇÃO

Profa. Dra. Ilka Márcia R.de S. Serra
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Profa. Dra. Maria Teresinha Coelho
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA – PROINFRA

Profa. Dra. Camila Magalhães Silva
COORDENADORA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE ESTUDANTIL

FICHA TÉCNICA

ELABORAÇÃO

Alcirene Sousa dos Santos
Ana Carolina da Silva Amorim
Camila Magalhães Silva
Ilka Márcia Ribeiro de S. Serra
Nathalyn Silva Lima
Thalline Santos Diniz

REVISÃO

Ana Karla Gomes Camelo
Eliza Flora Muniz Araújo
Laiza Oliveira Silva

DIAGRAMAÇÃO

Nayana Gatinho da Silva

Apresentação



Caro Estudante,

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEXAE) elaborou este **Manual de Assistência Estudantil** para auxiliar no seu percurso acadêmico. Reúne orientações e informações importantes, apresentando um panorama dos principais programas de assistência, os quais foram pensados na perspectiva de fortalecer os processos de inclusão e permanência do estudante para um melhor desempenho educacional.

Como estudante, você terá uma grande caminhada a percorrer na UEMA. Essa caminhada envolve sonhos, descobertas, amizades, lutas e, sobretudo novos conhecimentos. Tudo isso irá contribuir para sua formação acadêmica e humana.

Portanto, aproveite todas as oportunidades que a UEMA tem a lhe oferecer. Estude muito, aposte no seu potencial e acredite que nessa caminhada universitária sua vida será marcada pelo sucesso acadêmico.

Prof.ª. Dra. Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis/UEMA



A Política de Assistência Estudantil

A política de Assistência Estudantil configura-se como um conjunto de ações voltadas ao atendimento a estudantes matriculados nos cursos presenciais e EAD, PROFITEC e ENSINAR de Graduação da UEMA, visando a permanência e o êxito na perspectiva de inclusão social, produção de conhecimento e melhoria do desempenho acadêmico.

O Programa de Assistência Estudantil está regulamentado pelas Resoluções n.º 179/2015-CAD/UEMA, 199/2015-CAD/UEMA, 228/2017-CAD/UEMA, 229/2017-CAD/UEMA, 230/2017-CAD/UEMA, aprovadas pelo Conselho Superior de Administração da Universidade Estadual do Maranhão - CAD.

A Assistência Estudantil é entendida na perspectiva da educação, como direito e compromisso com a formação integral do estudante, e configurando-se como uma política pública que estabelece um conjunto de ações que buscam reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover a justiça social no percurso formativo dos estudantes.

Entende-se que determinado indivíduo ou família encontra-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica quando é/foi submetido a processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento de seu grupo social, tendo sua capacidade de reação limitada e suas oportunidades para superação restritas. Tal situação é decorrente de desigualdade social e financeira, privação e/ou fragilização de vínculos de pertencimento social ou afetivo-relacionais.

OBJETIVOS

- a) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;
- b) Reduzir as taxas de evasão e retenção;
- c) Assegurar igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;
- d) Fortalecer políticas institucionais referenciadas na inclusão social pela educação;
- e) Contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior.

2 Programa de Assistência Estudantil

Ofertados por meio da Política de Assistência Estudantil da UEMA e contemplando os seguintes eixos:



BOLSA PERMANÊNCIA

Faz parte do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), criado em 2015 por meio da **Resolução n.º 179/2015-CAD/UEMA**, revogada pela **Resolução n.º 408/2023**. As regras e condições para ingresso e permanência no programa constam em Edital específico. As bolsas são oferecidas em todos os Centros, do Campus aos Campi. O Programa constitui-se como uma importante ação de articulação social e faz parte do processo de democratização da educação.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



VALOR: Bolsa de até R\$ 500,00 reais mensais.



MANUTENÇÃO: Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.



CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais desenvolvidas em um turno de 04 horas/dia.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em cursos presencial e EaD, PROFITEC e ENSINAR regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Possuir tempo disponível para exercer as atividades, sob a supervisão de um (a) professor (a);
- ✓ Não possuir vínculo empregatício;
- ✓ Estar cursando os 4 (quatro) primeiros períodos acadêmicos.



AUXILIO CRECHE

O Auxílio Creche é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), e constitui-se como um incentivo financeiro mensal criado em 2017 por meio da **Resolução n.º 229/2017-CAD/UEMA**, e atualizada pela Resolução n.º 410/2023. Este Auxílio é de um compromisso institucional da UEMA em contribuir para a democratização das condições de permanência dos estudantes na educação superior. Visa a redução da evasão acadêmica decorrente da

maternidade, assegurando-lhes a concessão de apoio financeiro para pagamento de despesas com creche. As regras e condições para ingresso e permanência no programa constam em Edital específico.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



VALOR: Crédito de até R\$ 500,00 reais mensais.



MANUTENÇÃO: Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em curso presencial regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- ✓ Ter filho (a) com idade até 5 (cinco) anos completo;
- ✓ Ter filho (a) com deficiência até 12 (doze) anos completo.





AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O **Auxílio Alimentação** é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da Uema, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), e regulamentado pela Resolução n.º 228/2017-CAD/UEMA. Consiste em um incentivo pecuniário, efetuado durante doze meses. Constitui-se como um compromisso da UEMA em fortalecer as políticas institucionais referenciadas na inclusão social pela educação. A concessão do auxílio dependerá de seleção,

conforme normas estabelecidas em Edital específico.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



VALOR: Crédito de até R\$ 300,00 reais mensais.



MANUTENÇÃO: Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em curso presencial regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- ✓ Estar matriculado nos campi que não dispõem de restaurante universitário.





AUXÍLIO MORADIA

O **Auxílio Moradia** é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da Uema, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), criada pela 230/2017 e atualizada pela 407/2023 (ambos CAD-UEMA), Objetiva reduzir as taxas de evasão devido à dificuldade de permanência na cidade do Campus de vínculo, por meio da concessão do auxílio financeiro para complementar despesas com moradia. A concessão do auxílio dependerá de se-

leção, conforme normas estabelecidas em Edital específico.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



VALOR: Crédito de até R\$ 500,00 reais mensais.



MANUTENÇÃO: Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar matriculado em curso presencial regular de graduação;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada;
- ✓ Ter cursado todo o ensino médio em escola pública ou em escola particular como bolsista;
- ✓ Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- ✓ Ter família residindo em outro País, Estado ou Município diferente do campus da UEMA onde está matriculado.





BOLSA DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

A **Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência** é parte integrante do Programa de Assistência Estudantil da Uema, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), criado em 2021 em consonância com as Resoluções n.º 1482/2021-CEPE/UEMA, 1062/2021 – CONSUN/UEMA e 346/2021 – CAD/UEMA, O Programa Bolsa de Apoio aos Estudantes com Deficiência consiste em conceder recurso financeiro mensal aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial ou EAD, Programa Ensinar ou Programa PROFITEC da UEMA, e que se encontre em situação

de hipossuficiência socioeconômica. Tem o objetivo de atender a estudantes público-alvo da educação especial. A concessão do auxílio dependerá de seleção, conforme normas estabelecidas em Edital específico.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



VALOR: Crédito de até R\$ 500,00 reais mensais.



MANUTENÇÃO: Aprovação em 75% das disciplinas matriculadas e ausência de reprovação por falta, durante a vigência do auxílio

REQUISITOS MÍNIMOS PARA REQUERER ESSE BENEFÍCIO

- ✓ Estar regularmente matriculado em cursos de graduação presencial ou EAD, Programa Ensinar ou Programa PROFITEC da Uema;
- ✓ Apresentar deficiência, constantes no § 1º do Art. 1º das Resoluções n.º 1482/2021-CEPE/UEMA, 1062/2021 –CONSUN/UEMA e 346/2021 –CAD/UEMA;
- ✓ Estar cadastrado no Módulo de Acessibilidade no SigUema;
- ✓ Apresentar situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.





AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS

O Auxílio para apresentação de **trabalhos em eventos** faz parte do Programa de Assistência Estudantil da Uema, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae), regulamentado pela Resolução n. 199/2015 - CAD/UEMA. Constitui-se na concessão de auxílio financeiro para estudantes da UEMA, de graduação e pós-graduação stricto sensu, mediante a apresentação de trabalhos de pesquisa e extensão, aprovados em eventos nacionais e internacionais, bem como ao comparecimento obrigatório a reuniões oficiais na qualidade de representação discente.

O Auxílio será concedido uma vez por ano tanto para os estudantes para apresentação de trabalho, quanto para a entidade de representação estudantil. No caso de entidade estudantil, a concessão do auxílio será para, no máximo, um estudante por evento.

A solicitação do auxílio deverá ser protocolado da na forma de processo, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

Após o retorno do evento, o aluno

solicitante deverá entregar relatório de comprovação, na Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil - PROEXAE, em formulário próprio, disponível no link da PROEXAE, na página da UEMA, que descreva a sua participação, acompanhado de cópia do certificado de participação ou documento equivalente, sempre com o nome do aluno solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do último dia do evento.

O auxílio não utilizado deverá ser devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do último dia do evento ou reunião, a ser depositado na conta corrente da UEMA, no Banco do Brasil, agência: 3846- 6, conta corrente: 5937-4, cujo comprovante de depósito deverá ser acompanhado de relatório e entregue na Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil - PROEXAE.

Em caso de não entrega dos referidos relatórios, o estudante ficará impossibilitado de obter novo auxílio, bem como o "NADA CONSTA" na Pró-Reitoria de Graduação - PROG, para a obtenção do seu diploma.

Mais informações

Na **Coordenação de Assuntos da Comunidade Estudantil – CACE**, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proexae) e responsável pela operacionalização do Programa de Assistência Estudantil da UEMA, atuando especificamente no atendimento aos estudantes.

NOSSA EQUIPE



Camila Magalhães Silva

 Coordenadora da CACE
 camilasilva@proexae.uema.br



Alcirene Sousa dos Santos

 Chefe de Divisão
 alcirenesantos@proexae.uema.br



Caroline Barros de Albuquerque

 Assessora Jurídica
 carolinealbuquerque@uema.br



Ana Carolina da Silva Amorim

 Assistente Administrativo
 anaamorim@proexae.uema.br



Thalline Santos Diniz

 Assistente Administrativo
 thallinediniz@proexae.uema.br



Nathalyn Silva Lima

 Estagiária
 nathalynlima@proexae.uema.br



Uema
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO MARANHÃO



Proexae
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Estudantis

Coordenação de
**assuntos
estudantis**

ecossistema
proexae

